2º ATA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO 003/2025 – PMB

Objeto: Chamamento de Pessoas Jurídicas para "Selecionar pessoas jurídicas de direito privado para celebração de Acordo de Patrocínio Privado Direto com o Município de Bombinhas, por meio do qual o patrocinador aportar recursos financeiros destinados exclusivamente à execução, pelo Município, das obras de construção de abrigos de passageiros situados no perímetro urbano de Bombinhas, **em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**"

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco a Comissão de Seleção, Analise e Julgamento de Proposta de Patrocínio, instituída através do decreto municipal n° 3.370 de 23 de outubro de 2025, reuniu-se para abertura dos envelopes das empresas: Carraro Empreendimentos Imobiliários Ltda e COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE – SICREDI VALE LITORAL SC

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão declarara **HABILITADA** a empresa Carraro Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A CARRARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, APRESENTOU PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS SEGUINTES ABRIGOS, CONFORME TEXTO EDITALÍCIO:

- **CATEGORIA A: N° 10; N° 18.**
- **CATEGORIA B: N° 37; E ABRIGO SITUADO À AVENIDA FLAMBOYANT, CONFORME TERMO FIRMADO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (PROCESSO N°12596)**

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão declarara também **HABILITADA** a empresa COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE – SICREDI VALE LITORAL SC.

A COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE – SICREDI VALE LITORAL SC, APRESENTOU PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS SEGUINTES ABRIGOS, CONFORME TEXTO EDITALÍCIO:

- **CATEGORIA A: N° 02; N° 19.**
- **CATEGORIA B: N° 24 ; N° 36.**
-

Ficam ambas empresas convocadas a assinar o acordo de patrocínio privado direto em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contando desta convocação formal, sob pena de perda do direito de formalização.

Diante do exposto a Comissão declara encerrada a sessão sem nada mais a declarar.

Bombinhas, 03 de dezembro de 2025.

Luís Fernando Mohr

Bruna dos Santos de Almeida

Luana Morales Victorero